SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2013

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 112/2013

PREGÃO Nº 054/2013 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA PARA CAMINHÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR: SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA-ME, CNPJ: 03.455.511/0001-96.
VIGÊNCIA: 15/10/2013 à 14/10/2014

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

SILVIO CESAR FLAUSINO
Representante Legal

Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Registro de Preços Nº 058/2013, Estará Disponivel no Site Oficial do Município Www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:7F28452F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 089/2013

PREGÃO Nº 046/2013 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERAIS HIDRÁULICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESAS VENCEDORAS:
FORNECEDOR: LOJA DE FERRAGENS ITAIPÚ, CNPJ: 78.036.787/0001-39.
FORNECEDOR:MASTER URBANIZAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 17.475.897/0001-02
VIGÊNCIA: 15/10/2013 à 14/10/2014

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ ODÉCIO FURLAN JUNIOR
Representante Legal

ALEX RODRIGO MESQUITA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:3414D93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
BANCO DO BRASIL S/A
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula décima quarta do contrato original, firmado pelas partes em 02/06/2008, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02/11/2013 e com término para o dia 01/03/2014, conforme preceitua o instrumento contratual e o Art. 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 17/10/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2008

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

VALTER FERREIRA DE ASSIS
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:075402C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SANTOS & FERRARI LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços e execução de reforma de barracão do Aterro Sanitário do Município.
PREÇO: Pela prestação de serviço, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 24.976,50 (Vinte e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
DATA: 15/10/2013

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONVITE Nº 006/2013

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:80FC9624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 071/2013

ERRATA:

Onde se lê:
Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir desta data (07/10/2013), Silvia Regina Morandi, RG 7.844.335-9 SSP/PR, no cargo Coordenador de Departamento de Arquivo permanente.
Leia-se
Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir desta data (08/10/2013), Alissandra Ferreira, RG 9.750.212-9 SSP/PR, no cargo Coordenador de Setor Hospitalar.

Publique-se

Bituruna, 11 de outubro de 2013.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:9DD1B52F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 076/2013

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Fica anulada a portaria 070/2013 de 07 de outubro de 2013, publicada no jornal O Iguassu edição 2529 na página 07 do dia 08/10/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 14 de outubro de 2013.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:5E12EEFA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 077/2013

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir desta data (18/10/2013), Ana Claudia Burgel, RG 9.132.281-1 SSP/PR, para o cargo Coordenador de Departamento de Enfermagem, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 18 de outubro de 2013.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:D4FCFF26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 109/2013 PREGÃO N.º 080/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03 torna público a realização de licitação, no dia **31/10/2013** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de camisetas destinadas ao encerramento das atividades da Terceira Idade, conforme o Programa de Recreação, Integração e Inclusão Social do Idoso, Lei Municipal 787/2001. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BC9479E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 96/2013

Pregão, na forma presencial nº. 28/2013

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 28/2013, de 24/09/2013, para o qual tem como objeto: "Aquisição de 01 veículo 4 portas 0km para a Secretaria Municipal de Saúde de Cafeara - Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:

SALA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 77.190.361/0001-72 no valor total de R$33.700,00 (Trinta e Três Mil e Setecentos Reais).

Cafeara-PR, 16 de outubro de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BB15EDCE

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 86/2013
Pregão, na forma presencial nº 28/2013

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: SALA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 77.190.361/0001-72
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – Menor Preço, Por Item, Pregão, na forma presencial nº 28/2013
Data de Assinatura: 16/10/2013
Objeto: Aquisição de 01 veículo 4 portas 0km para a Secretaria Municipal de Saúde de Cafeara - Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura
Valor Total: R$33.700,00 (Trinta e três mil e setecentos reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0DF09BDC

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013 – PMC

A Prefeitura Municipal de Cafeara torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de novembro do ano de 2013, na Avenida Brasil, nº 188 em Cafeara, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para a Execução de Pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ com área de 4.203,79 m² e serviços de remoção escavação carga e transporte da camada superficial, regularização e compactação do subleito, base em solo cimento, imprimação e pintura de ligação, revestimento em CBUQ, execução de meio-fio com sarjeta, rampa para PNE com piso tátil, sinalização viária horizontal e vertical, serviços de Drenagem de AP e placa de obra, conforme projeto aprovado e anexado, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução *(dias)*
Travessas da Vila Mercantil na área urbana do município.	Pavimentação em CBUQ	4.203,79 m²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 22 de outubro de 2013, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$100,00 (Cem reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Cafeara, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 99-7, agência 1148 do Banco Caixa Econômica Federal, Porecatu – Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (43-3625-1000), fax (43-3625-1020) "e-mail" licita.cafeara@gmail.com.

Cafeara-PR, 17 de outubro de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4D33F3C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA – PR E A EMPRESA F. M. GONÇALES – ACESSÓRIOS, TENDO COMO FINALIDADE O REEQUILIBRIO CONTRATUAL INICIALMENTE PACTUADO

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portador da Cédula de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas – Califórnia – PR – CEP 86820-000 e a Empresa **F. M. GONÇALES - ACESSÓRIOS,** com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, 1997 – Centro – Apucarana/PR - CEP: 86800-020, inscrita no CNPJ Nº 11.372.783/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE MENDES GONÇALES,** Proprietário, portador da Cédula de Identidade/R.G. Nº 10.092.312-2 – SSP/PR e do CPF/MF Nº 085.827.059-56, residente em Apucarana/PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 039/2013, referente ao resultado do Processo Licitatório Nº 032/2013 – **Pregão Presencial nº 012/2013**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços n° 039/2013.
§1º - A justificativa do reequilíbrio econômico-financeiro deve-se às consecutivas altas do dólar, refletindo no custo da aquisição dos produtos derivados do petróleo.
§2º - O reequilíbrio fundamenta-se no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
Por este Termo Aditivo o fica elevado o valor unitário do item 03 do lote 01 – Óleo Lubrificante 15W40 para motor de R$133,90 (cento e trinta e três reais e noventa centavos) para R$142,85 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia, 17 de outubro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Município de Califórnia

FELIPE MENDES GONÇALES
Proprietário

Testemunhas:

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:6CF9EC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 91/2013 DE 09/10/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2012 de 30/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.002.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
165 - 3.3.90.39.00.00	31728	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS. COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
306 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	**12.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.002.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
163 - 3.3.90.30.00.00	31728	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS. COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
190 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.001.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
254 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	5.000,00
		Total Redução:	**12.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:7122F75B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 079/2013
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 019/2013.

OBJETO: Aquisição de Peças para Reparo de Bomba Injetora do Caminhão, placa AKR-8031, do Departamento de Conservação de Estradas e Rodovias.
RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi adquirido através de um levantamento técnico realizado em três empresas sendo que a de menor valor é de R$2.000,00 (dois mil reais).
Fornecedor: MACEDO, SAITO E CIA. LTDA, CNPJ 80.854.144/0001-44
FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 24, II, da Lei 8.666/93
DATA: 15/10/2013

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:AF66EB67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 081/2013
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 020/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projeto elétrico de rede no loteamento Residencial Porto Belo, em Califórnia/PR.
RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi adquirido através de um levantamento técnico realizado em três empresas sendo que a de menor valor é de R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Fornecedor: MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS LTDA - EPP, CNPJ 00.906.796/0001-46
FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 24, II, da Lei 8.666/93
DATA: 15/10/2013

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:EB135D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 082/2013
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 021/2013.

OBJETO: Aquisição e Colocação de Vidros e Para-brisas para os Ônibus do Transporte Escolar Municipal.
RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi adquirido através de um levantamento técnico realizado em três empresas sendo que a de menor valor é de R$6.131,00 (seis mil cento e trinta e um reais).
Fornecedor: NEUSA LOPES - ME, CNPJ 15.622.226/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 24, II, da Lei 8.666/93
DATA: 15/10/2013

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:3924AF54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 206/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 816/2013;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Campo do Tenente, para o exercício de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
a) 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
08.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12.361.0808.2027 – Transporte Escolar

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 481.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei especifica nº 813/2013.
Receita
21.14.00.00 – Operações de credito Internas.....R$ 481.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 11 de setembro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DADB0930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 144/2013 dispensa 13/2013.
Partes: Colombo Previdência e Água Viva Comércio de Purificadores Ltda ME.
Objeto: Aquisição de um purificador de água e um bebedouro elétrico.
Valor: O valor máximo da dispensa será de R$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 18/10/2013.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:3D2CE54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 03 – Colombo 03 de outubro de 2013.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1024 de 11 de setembro de 2007, em assembléia ordinária, no dia 03 de outubro de 2013. Resolve:

Art 1º – Aprovar a solicitação a Secretária Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação, Sra. Tânia Mara Tosin, a demarcação de mais uma vaga para estacionamento de veículos de pessoas com deficiência na Rua Dorval Ceccon em frente ao Park Shopping Colombo.

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ APARECIDO LEITE
Presidente Cmpcd

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:424E64D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 04 – Colombo 03 de outubro de 2013.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1024 de 11 de setembro de 2007, em assembléia ordinária, no dia 03 de outubro de 2013. Resolve:

Art 1º – Aprovar a solicitação de que no estacionamento interno do Park Shopping Colombo as vagas demarcadas para pessoas com deficiência sejam gratuitas mediante a apresentação da credencial que dá direito as vagas de estacionamento.

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ APARECIDO LEITE
Presidente Cmpcd

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:C1FA37E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº. 05 – Colombo 03 de outubro de 2013.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1024 de 11 de setembro de 2007, em assembléia ordinária, no dia 03 de outubro de 2013. Resolve:

Art 1º – Solicitação ao Sr. Coronel Monteiro, Comandante do Vigésimo Segundo Batalhão da Policia Militar do Município de Colombo, a fiscalização das vagas demarcadas para pessoas com deficiência no município, mesmo que não sendo solicitado a viatura no momento.

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ APARECIDO LEITE
Presidente Cmpcd

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:B921611C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2013 – PREGÃO 96/2013

Objeto:Prestar serviços de sondagens tipo SPT em diversas obras dentro do Município de Colombo.
Valor: R$ 97.700,00 (Noventa e sete mil e setecentos reais).
Contratante:Município de Colombo- Diversas secretarias
Contratado:**JOSÉ CARLOS FERREIRA SONDAGEM.**- CNPJ sob nº 13.490.670/0001-85 Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, nº. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo sitewww.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Vigência: 14 de outubro de 2013 a 13 de outubro de 2014.
Colombo, 14de outubro de 2013.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:8B9E7B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 101/2013

Processo Administrativo nº. 1148616
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 101/2013, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de locação de espaços para eventos de capacitação e reciclagem dos funcionários

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme descrição do ANEXO VII, do edital.
Proponente: CASTELLI DI PALMA EVENTOS LTDA – Item 002 – R$ 7.000,00 (sete mil reais); Item 003 – R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); Item 005 – R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); Item 006 – R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); Item 007 – R$ 10.000,00 (dez mil reais); Item 008 – R$ 15.000,00 (quinze mil reais); Item 009 – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Item 010 – R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Item 011 – R$ 12.000,00 (doze mil reais); Item 012 – R$ 10.000,00 (dez mil reais) e Item 013 – R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Proponente: CRISTINA CHROETER SIMIÃO – Item 004 – R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Item 001 – FRACASSADO.
Serviços: constantes no edital.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após a conferencia da fiscal referente aos serviços executados e a apresentação das notas fiscais emitidas, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 18 de outubro de 2013.

Dê-se publicidade;

JOSE CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7414F11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº. 227/2013

PARTES: Município de Colombo CNPJ 76.105.634/0001-70, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhora**IZABETE CRISTINA PAVIN** e pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, **DALIMAR DE LUCCA MOREIRA**, com sede na Prefeitura Municipal de Colombo, localizada na Rua XV de Novembro n° 105, doravante denominado Município, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA**, inscrita no CGC-MF sob o n° 76.613.835/0001-89, neste ato representado pelo seu provedor **FREDERICO UNTERBERGER**, com sede na cidade de Curitiba, à Praça Rui Barbosa, n° 694, Centro, doravante denominada ***ISCMC***.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a formalização de Cooperação Técnica e Financeira entre as partes, na área de assistência à saúde, para a gestão plena do Hospital Maternidade Alto Maracanã (HMAM), situado no Município de Colombo, que possui um total de 40 (quarenta) leitos onde são realizados atendimentos OBSTÉTRICOS de Risco Habitual.
Parágrafo Único - Através deste convênio a ISCMC se compromete a cumprir o Plano de Trabalho anexo, que previamente aprovado pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e técnicos da ISCMC, visando GARANTIR o acesso dos usuários do sistema municipal de saúde, em conjunto com as Unidades Ambulatoriais mantidas pelo Município, e providenciar para que o Hospital Maternidade Alto Maracanã seja campo permanente de estágio para treinamento em serviço e educação continuada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.10.301.0035.2062.3150.43 e 08.01.10.301.0035.2062.3350.43 – Manutenção das Ações de Serviços de Saúde / Subvenções Sociais.

VALOR: R$351.552,19 (Trezentos e cinqüenta e um mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e dezenove centavos) mensais de acordo com o Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso
Vigência: 31/09/2017
Assinatura: 18 de Outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeito Municipal

FREDERICO UNTERBERGER
Provedor da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Curitiba

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:679CB0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO : 1151566/2013 LICITAÇÃO: PREGÃO N°. 098/2013 ATA DE N°. 224/2013

Processo : 1151566/2013
Licitação: Pregão n°. 098/2013
Ata de n°. 224/2013
Valor Total: R$100.000,00 (Cem mil reais)
Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Oxigenoterapia domiciliar com fornecimento de Concentradores de oxigênio e acessórios, destinadas à atendimentos da população do Município de Colombo
Contratante: Município de Colombo /Secretaria Municipal da Saúde.
Contratado: ZANATTA & OGLEARI LTDA CNPJ n.º 05.647.178/0001-42
Preços Registrados Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 14 de outubro de 2013 a 13 de outubro de 2014.
Data:Colombo, 14 de outubro de 2013.
Assinatura: Secretária Municipal de Saúde – Dalimar de Lucca Moreira

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:6D0DDF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N°. 098/2013 ATA DE N°. 224/2013

Processo : 1151566/2013
Licitação: Pregão n°. 098/2013
Ata de n°. 224/2013
Valor Total: R$100.000,00 (Cem mil reais)
Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Oxigenoterapia domiciliar com fornecimento de Concentradores de oxigênio e acessórios, destinadas à atendimentos da população do Município de Colombo
Contratante: Município de Colombo /Secretaria Municipal da Saúde.
Contratado: ZANATTA & OGLEARI LTDA CNPJ n.º 05.647.178/0001-42
Preços Registrados Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 14 de outubro de 2013 a 13 de outubro de 2014.
Data:Colombo, 14 de outubro de 2013.
Assinatura: Secretária Municipal de Saúde – Dalimar de Lucca Moreira

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:607DE7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL 107/2013

Edital – Pregão Presencial Nº. 107/2013
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos eletrônicos e materiais elétricos no ramo de segurança, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 4 de novembro de 2013 às 09:00 Horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de outubro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6A573BCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 005/2013

O Vereador ***ELITON ROSENE PABIS***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – CPF nº 836.617.199-04
JEFERSON ALVES PIRES – CPF nº 726.469.699-53
ELITON ROSENE PABIS – CPF nº 616.427.119-34

Art. 2º - A Comissão terá atribuições de receber os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, na transição de mandato e durante a Legislatura de 2013/2014 conforme a legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 (dois) de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).

VER. ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:2D515771

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20
CONTRATADO: Minéia Scariot Bruske
CNPJ: 05.639.875/0001-51
Objeto: Diária de hospedagem de pacientes portadores de câncer assistenciados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado Contratual: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Período de Execução: 12 (doze) meses
Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6BBC2018

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2013

ERRATA DE CORREÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 199/2013
Em virtude de erro do ofício de pedido do material e levando ao entendimento errado da aquisição, corrige-se o valor total contratado passando de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) para o valor de **R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).**

Permanecem inalteradas as demais condições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:29C9A7B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº07 /2013

O Conselho Municipal de Assistência Social de General Carneiro Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere, considerando a deliberação da plenária realizado no dia 09 de Outubro de 2013, e conforme ATA nº08/2013
Resolve:
Art.1ºAprovar o demonstrativo sintético anual da execução fisico-financeira do sistema único de Assistência Social-SUAS 2012.E aprova seu preenchimento eletronicamente realizado no portal do MDS.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro,17 de outubro de 2013

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8D2E3C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 176/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ROSA MARIA WINKELMANN
Valor.....: 45.610,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 11/10/2013 Término: 11/10/2014

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 113/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS A SEREM UTILIZADAS EM REFORMAS EM DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 11 de Outubro de 2013

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B6C5CE1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PORTARIA Nº. 528/2.013

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ARTIGO 161 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2.009
RESOLVE:
ART. 1º - Os senhores Acir Bukovski, Edivaldo Teodoro dos Santos e José Aparecido Ferreira, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades no paradeiro dos carros nº. 518 e 519 – (Tratores Agrícolas New Holland, modelo 7630) de propriedade do Município de Goioere, devendo apresentar relatório circunstanciado no prazo de 30 dias, a partir da data da publicação desta portaria.
ART. 2º - Fica nomeada a servidora Eliane da Silva Marinowski, para atuar como secretaria ad hoc durante a realização dos trabalhos da comissão
ART. 3º - De acordo com o dispositivo do Artigo 159 da Lei Complementar nº. 011/2.009 e Lei Federal nº. 8.112/1.990, fica o Presidente da Comissão dispensado de suas atribuições normais até a apresentação do Relatório Final.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 18 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:E3701E96

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.658/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.167/2012 de 21 de Dezembro de 2012 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
(Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 78.150,00 (setenta e oito mil e cento e cinqüenta reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1102-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
1102.10.305.0016.2.022-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA	
3.3.90.36.469-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.F.-FONTE 0497	R$. 18.950,00
1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1301.22.661.0027.2.057-MANUT.DEPTO.INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.1.90.11.647-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 59.200,00
-TOTAL	**R$. 78.150,00**

(Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1102-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
1102.10.305.0016.2.022-BLOCO VIGILÂNCIA SANITÁRIA/EPIDEMIOLOGIA	
3.1.90.11.464-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0497	R$. 10.000,00
3.1.90.13.465-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0497	R$. 8.950,00
1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0027.2.038-MANUT.ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES E OFÍCIO	
3.1.90.11.638-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 59.200,00
-TOTAL	**R$. 78.150,00**

(Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná em, 18 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:6FA5A19D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 097/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PERSIANAS, CORTINAS, DIVISÓRIAS, FORRO DE PVC E TOLDOS, PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS DESTE MUNICIPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR Horário: 14:30 horas. Data: 04/11/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 18 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:BDAD057F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 098/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO CIENTIFICA, CAIXAS TÉRMICAS, GELOX E TERMOMETROS DIGITAIS, PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR Horário: 09:30 horas. Data: 05/11/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 18 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:BF1DEFEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 099/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA, DESTINADO AOS CMEI'S DESTE MUNICIPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR Horário: 09:30 horas. Data: 06/11/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 18 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:CB98BE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 053/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2010, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (21, 22 e 23 de Outubro de 2013), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumirem as vagas.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
014079	JOSIANE ALINE DE OLIVEIRA	219
028380	FERNANDO FERREIRA DE CRISTO	220

Para a nomeação os candidatos deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Certificado de Alistamento Militar, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4, recente
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 18 de Outubro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:58852A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 521/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1264/08/92, ARTIGOS 139 E LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 ARTIGO 98 E 99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE:
Artigo 1º. – Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, ALEXANDRA APARECIDA CABRAL portadora do RG nº. 7.356.620-7 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 06 (seis) meses iniciando-se em 21 de Outubro de 2013 e encerrando-se em 20 de Abril de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, referente ao decênio 11/2001 a 11/2011.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:92737D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 522/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º – Revogar a partir de 01 de Outubro de 2013 a portaria nº. 460/2013, a qual designou a professora SARA BATISTA DE MIRANDA, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Artigo 53 § 1º ao 4º de 15/12/2009, em substituição a professora ELSIA GUEDES DE CARVALHO, no período de 01 de Agosto a 31 de Outubro de 2013, na Escola Municipal Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:7D4D2F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 523/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a Servidora Pública Municipal VALÉRIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir ELSIA GUEDES DE CARVALHO, no período de 01 a 31 de Outubro de 2013, na Escola Municipal Monteiro Lobato – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:707BAC10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 524/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º – Designar a Servidora Pública Municipal MÁRCIA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir EDNA APARECIDA PERBELINE DE OLIVEIRA, no período de 02 a 20 de Outubro de 2013, na Escola Padre Anchieta – APAE.
Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Outubro de 2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:CE458FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 525/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º – Designar a Servidora Pública Municipal JOCENITA DE ALMEIDA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir ANGELA ARAUJO DE OLIVEIRA KRACHINSCKI, no período de 01 de Outubro a 18 de Dezembro de 2013 no Centro Municipal de Educação Infantil Rotary Vila Guairá.
Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:9947A02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 526/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º – Designar a Servidora Pública Municipal ANGELA ARAUJO DE OLIVEIRA KRACHINSCKI, exercendo em provimento efetivo o cargo de professor, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir CLEUSA APARECIDA LEONI VILA REAL, no período de 01 de Outubro a 18 de Dezembro de 2013 na Escola Municipal Ladislau Schicorsk - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 18 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:EC867502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 527/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal SILVIA SANTOS DA SILVA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria de Educação, Departamento Educação, a partir de 01 de Outubro de 2013.
Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 18 DE OUTUBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E690D5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2013

OBJETO: Constitui objeto deste pregão o registro de preços visando a aquisição de materiais de construção, equipamentos e material de consumo para manutenção, conservação dos prédios e órgão municipais, conforme especificações contidas no anexo I e demais peças do edital.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 054/2013 - Registro de Preços nº. 040/2013, conforme segue ao vencedor:

Vencedoras	Valor
JOSE ANTONIO ALVES SANTOS ME CNPJ:04.970.887/0001-00	R$ 147.616,83
Total: R$ 147.616,83	

Iguatu, 18 de outubro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:F06BFF67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Nos extrato do contrato nº. 088/2013, no que se refere ao razão social, CNPJ, endereço e nome e endereço do representante.

Onde se lê: empresa DETONI & DALMAGRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Grande do Sul, 500, – CEP 85420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 07.333.846/0001-92, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio Administrador o Senhor ALDO QUELES DETONI, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.368.769-1 SSP/PR e CPF: 024.605.509-01
Leia-se: empresa, R.L DE MELO – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.975.787/0001-00 com sede Av. Brasil nº.1041, na cidade de Campina da Lagoa Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu proprietário Sr . Robison Luiz de Melo, Portador da Cédula de Identidade nº.8871423-7 SSP-PR e do CPF nº. 043.308.369-71, residente e domiciliado na cidade de Campina da Lagoa – Paraná.

Iguatu, 18 de outubro de 2013.

DAVID ALMAGRO DA ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:579B2941

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 646/2013

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o Exercício de 2013,INCLUSÃO DA PRIORIDADE NO PPA E LDO e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De Iguatu, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2013, crédito adicional especial até o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para suplementação nas contas que seguem:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 Assessorias Diretas
3190.13 – 01.000 Obrigações Patronais R$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 Departamento de Ação Social
08.244.0014.2056 Atividades do Departamento Assistência Social
3190.11 – 01.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 35.000,00
3190.13 – 01.000 Obrigações Patronais R$ 10.000,00

Total R$ 50.000,00
Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado o valor de R$ 50.000,00, e a anulação parcial de dotação, conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.004 Fundo Municipal de Habitação
16.482.0014.1068 Morar Bem
339032 – 01.000 Mat., Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R$ 35.000,00
339039 - 01.000 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

Total R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 18 de outubro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E68D170B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 647/2013

Autoriza Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município para o Exercício de 2013 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal De Iguatu, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 418.000,00 (Quatrocentos e Dezoito Mil Reais) para suplementação nas contas que seguem:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 Assessorias Diretas
3190.11 – 01.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 27.000,00
3190.13 – 01.000 Obrigações Patronais R$ 5.000,00

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2003 Atividades do Gabinete do Prefeito
3190.11 – 01.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 59.000,00
3190.13 – 01.000 Obrigações Patronais R$ 11.000,00

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 Gabinete do Prefeito
04.124.0002.2004 Assessorias de Controle Interno
3190.11 – 01.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 30.000,00
3190.13 – 01.000 Obrigações Patronais R$ 7.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0002.2006 Atividades do Departamento de Administração
3190.11 – 01.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 25.000,00
3190.13 – 01.000 Obrigações Patronais R$ 4.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 Secretaria de Finanças
04.123.0002.2010 Atividades da Secretaria de Finanças
3190.11 – 01.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 52.000,00
3190.13 – 01.000 Obrigações Patronais R$ 16.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 Departamento de Educação
12.364.0006.2028 Atividades da Apoio ao Ensino Universitário
3190.11 – 01.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.000,00
3190.13 – 01.000 Obrigações Patronais R$ 2.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.002 Departamento de Cultura
13.392.0007.2033 Atividades Culturais
3190.11 – 01.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 9.000,00
3190.13 – 01.000 Obrigações Patronais R$ 3.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 Departamento de Esportes
13.812.0011.2035 Atividades Esportivas e de Lazer
3190.11 – 01.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 13.000,00
3190.13 – 01.000 Obrigações Patronais R$ 3.000,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos
15.451.0008.2039 Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
3190.11 – 01.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 65.000,00
3190.13 – 01.000 Obrigações Patronais R$ 9.000,00

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
20.606.0012.2053 Manutenção Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
3190.11 – 01.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 40.000,00
3190.13 – 01.000 Obrigações Patronais R$ 20.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 Departamento de Ação Social
08.244.0014.2056 Atividades do Departamento Assistência Social
3190.11 – 01.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 35.000,00
3190.13 – 01.000 Obrigações Patronais R$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001 Departamento de Ação Social
08.243.0015.6060 Programa Piso Variável Média Complexidade - PETI
3190.11 – 01.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 12.000,00
3190.13 – 01.000 Obrigações Patronais R$ 3.000,00

Total R$ 418.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, serão utilizados o superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recuro nº 000 (livre) no valor de R$ 127.000,00, o excesso de arrecadação da fonte de recurso nº 000 (livre) Auxílio Financeiro aos Municípios no valor de R$ 141.000,00, e a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
90.001 Encargos Gerais do Município
99.999.0099.9074 Reserva de Contingência
9999.99 – 0.1.000 Reserva de Contingênica R$ 150.000,00
Total R$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, 18 de Outubro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:387923ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 699/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de outubro de 2013, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA DOS REIS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de outubro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:43758789

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 700/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR GUSTAVO APARECIDO EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de outubro de 2013, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **GUSTAVO APARECIDO EVARISTO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.068.766 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 238.227.679-72, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 372/1991 de 13 de novembro de 1991, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de outubro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3F6BC037

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 701/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de setembro de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AF904929

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 702/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LAÉRCIA FELISBERTA DA SILVA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de outubro de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LAÉRCIA FELISBERTA DA SILVA RIBEIRO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.663.287-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.251.619-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 052/2008 de 28 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:27B3961F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 703/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MEIRE LUCI FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de outubro de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MEIRE LUCI FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.355.828-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 709.902.479-53, residente e domiciliada nesta cidade

e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 057/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de outubro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1E5F6F13

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 704/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de setembro de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C0B6D5C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 705/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA APARECIDA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de setembro de 2013, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.263.420-2- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.178.699-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 153/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de setembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de outubro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7B0A5A8A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1277/2013

SÚMULA: ALTERA A SÚMULA DA LEI 1265/2013, DE 05 DE AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a Súmula da Lei 1265/2013, de 05 de agosto de 2013, que passa ter a seguinte redação:

SÚMULA: desafeta a área total de 77.946,15 m2 de reserva legal institucional descrita no art. 4º da Lei Municipal nº 678/2003, de 25 de dezembro de 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0BD3DD36

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1278/2013

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE MÁQUINAS DE COSTURA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, autorizada a cessão às pessoas abaixo relacionadas o uso das máquinas também abaixo descritas:

NOME	QUALIFICAÇÃO	OBJETO
APARECIDA VANUZIA DA SILVA	Brasileira, costureira. **RG:** 4.285.165-5/PR	. Máquina de Costura Reta Lumax MRB – 01 AGULHA

	CPF: 524.197.979-49 R. Pedro Álvares Cabral, 2943 Iporã-PR	t. Duplo – Patrimônio nº 10.971.
CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	Brasileira, casada, costureira. **RG:** 9.117.588-9/PR **CPF:** 051.017.109-54 R. José de Alencar, 163 Iporã-PR	. Máquina de Costura Reta Sun Star Km BL – Patrimônio nº 10.981.
DARLI TURINO POLI	Brasileira, costureira. **RG:** 4.642.317-8/PR **CPF:** 040.738.399-93 R. Sinop, 1296 Iporã-PR	. Máquina Cortadeira Yamata Fox 5 polegadas – Patrimônio nº 10.965. . Máquina de Costura Galoneira 3 agulhas 55310.1601 CB – Patrimônio nº 10.976. . Máquina de Costura Reta Siruba L 818 – Patrimônio nº 10.968.
GERCILA DE OLIVEIRA	Brasileira, costureira **RG:** 4.923.781-2/PR **CPF:** 782.164.359-91 R. Gonçalves Dias, 1423 Iporã-PR	. Máquina de Costura Reta Sun Star Km 1060 BZ 7 – Patrimônio nº 10.970. . Máquina de Costura Overlok Mod. SC 9316 – Patrimônio nº 10.966.
MANOEL RODRIGO BRITO	Brasileiro, casado, costureiro. **RG:** 8.694.384-0/PR **CPF:** 007.579.639-27 R. Campos Salles, 2059 Iporã-PR	. Máquina de Costura Interlok Zoje ZJ 88001-5 – Patrimônio nº 10.974.
MARCIA REGINA DE SOUZA	Brasileira, costureira. **RG:** 9.683.500-0/PR **CPF:** 052.114.799-98 Av. Silvino Isidoro Eidt, 2014 Iporã-PR	. Máquina de Costura Reta Luk MRB 926 PL – Patrimônio nº 10.972.
MARIA BONATTE DA SILVA	Brasileira, costureira. **RG:** 10.430.857-0/PR **CPF:** 079.135.429-69 Vila Rural Santo Tomazela, Quadra 01, Lote 27 Iporã-PR	. Máquina de Costura Singer Zig Zag Comum sem gabinete – Pizende 8280 – Patrimônio nº 10.978. . Máquina de Costura Galoneira Kansai Special WX 8803D – Patrimônio nº 10.967.
MARIA SANTOS MOREIRA	Brasileira, costureira. **RG:** 3.746.226-8/PR **CPF:** 906.191.969-04 R. Sinop, 1165 Iporã-PR	. Máquina de Costura Reta Lan Max Mod. 0043 – Patrimônio nº 10.982.
MAURO BARDO	Brasileiro, casado, costureiro. **RG:** 1.726.629/PR **CPF:** 524.197.709-00 R. Machado de Assis, 499. Iporã-PR	. Máquina de Costura Reta Star Mark FY Master 8700 – Patrimônio nº 10.983.
TEREZA VIEIRA DA SILVA	Brasileira, casada, costureira. **RG:** 6.666.035-4/PR **CPF:** 039.366.289-63 R. Gilio Furlaneto, 693. Iporã-PR	. Máquina Pespontadeira Shaggnon – Cinza – 2 agulhas – Patrimônio nº 10.975. . Ferro de Passar Roupa Arno – Vapor VFA 1110 – Patrimônio nº 10.979.
VALDENICE DE LOURDES PILON	Brasileira, costureira. **RG:** 6.456.487-0/PR **CPF:** 032.203.919-31 R. Pedro Álvares Cabral, 1700. Iporã-PR	. Máquina de Costura Reta Yamata Ponto Correntes 2 agulhas – Patrimônio nº 10.984.
IZABEL RODRIGUES DE SOUZA	Brasileira, solteira, costureira. **RG:** 9.023.452-8/PR **CPF:** 016.796.599-95 R. Campos Salles, 2483. Iporã-PR	. Máquina de Costura Reta Sun Star Km 1060 BL – Patrimônio nº 10.981. . Máquina de Costura Overlok Siruba Interlok 757 K-516M – Patrimônio nº 10.969. . Máquina de Costura Reta Sun Star Km 1050 BL 0 – Patrimônio nº 10.973.

Parágrafo único. Que o beneficiário da presente Cessão de Uso deverá cuidar e manter em bom estado de conservação a máquina cedida, sob pena de não o fazendo, a máquina retornar ao poder da administração municipal.

Art. 2º - As cessões das máquinas descritas no artigo 1º possuem caráter precário e não poderão ser transferidas a terceiro sem prévia autorização do Município.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:73E2CEB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº . 1279/2013

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I DA LEI 1159/2011 REFERENTE AO QUADRO DE CARGOS, ADEQUANDO-O AINDA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Municipal nº 1182/2012, Lei Municipal nº 1240/2013 e Lei Municipal 1199/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o anexo I – Quadros de Cargos pela presente Lei nos seguintes termos:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	CARGO
01	40	Administrador
01	40	Arquiteto e Urbanista
02	20	Assessor Jurídico
06	40	Assistente Social
02	40	Contador
10	40	Enfermeiro
01	40	Engenheiro Agrônomo
02	20	Engenheiro Civil
02	40	Farmacêutico-Bioquímico
01	20	Fisioterapeuta
01	40	Fisioterapeuta
01	40	Fonoaudiólogo
12	20	Médico
06	40	Médico
03	24	Médico Plantonista
01	40	Médico Veterinário
03	40	Nutricionista
05	20	Odontólogo
01	20	Psicólogo *
05	40	Psicólogo

GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	CARGO
40	40	**Agente Comunitário de Saúde**
10	40	**Agente de Defesa Civil**
07	40	**Agente de Endemias**
02	40	Agente de Fiscalização
28	40	Assistente Administrativo
20	40	Auxiliar Administrativo
31	40	Auxiliar de Enfermagem *
01	40	Auxiliar de Fisioterapeuta *
01	40	Fiscal Lançador *
20	40	Guarda Municipal
10	40	Recepcionista
01	40	Supervisor de Licitação
07	40	Técnico Agrícola
05	40	Técnico de Contabilidade*
31	40	Técnico de Enfermagem
02	40	Técnico de Higiene Dental
05	24	Técnico de Raio X
01	40	Técnico de Recursos Humanos *
01	30	Telefonista PABX
01	40	Torneiro Mecânico

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	CARGO
02	40	**Ajudante de Mecânico**
75	40	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino)
01	40	Borracheiro
08	40	Coletor de Resíduos Sólidos
02	40	Eletricista
01	40	Encarregado de Serviços Urbanos *
02	40	Jardineiro
02	40	Mecânico
01	40	Meio Oficial *
01	40	Mestre de Obras
18	40	Motorista de Caminhão e Ônibus
07	40	Motorista de Emergência
12	40	Motorista
12	40	Operador de Máquinas
08	40	Operador de Trator Agrícola

06	40	Pedreiro
60	40	Servente de Serviços Gerais (feminino)
02	40	Motorista – Distrito de Nova Santa Helena
02	40	Motorista – Distrito de Vila Nilza
02	40	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – Distrito de Vila Nilza
02	40	Auxiliar de Serviços Gerais (masculino) – Distrito de Nova Santa Helena
13	40	Gari
03	40	Mãe Social

Nota: *Os cargos seguidos por asterisco (*) serão considerados extintos ao vagarem.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições dos anexos I do art. 34 da Lei nº 1159/2011, e demais disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:037F39CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1281/2013

SÚMULA: ALTERA O ART. 3º, INCISO II; ART. 4º, INCISO IV, ALÍNEAS "E" e "H", E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º; ART. 11, ALÍNEA "A" e "D", § 4º; ART. 15, ALÍNEA "E" § 5º E § 7º; ART. 18, CAPUT, TODOS DA LEI MUNICIPAL 1095/2010 QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o inciso II do Artigo 3º; altera ainda as alíneas "e" e "h" do inciso IV, do Art. 4º, e acrescenta o parágrafo único ao Art. 4º, que passam a conter as seguintes redações:

"**Art. 3º -** [...]

II - a oferta dos serviços do Banco do Empreendedor;
[...]

"Art. 4º - [...]

IV - execução de obras de infraestrutura urbana no Parque industrial Edvar Sávio Poli, em parceria com a empresa beneficiada, compreendendo:

[...]

e) a expansão da rede de iluminação pública;
[...]
h) a pavimentação asfáltica, excetuando os casos em que forem efetuados com recursos do governo estadual e federal;

[...]

Parágrafo único. Os materiais necessários para execução das obras descritas na alínea "h" do inciso IV deste artigo serão fornecidos pelas empresas beneficiadas, cabendo ao Município à execução dos serviços.

Art. 2º - Fica alterado o Título do Capítulo III; caput do artigo 11, e alíneas "a", "b", "c", "d", "e", e ainda os parágrafos § 1º, § 2º, § 3º e § 4º; caput do Art. 15, caput do que passam a conter as seguintes redações:

CAPÍTULO III

Da venda subsidiada ou doação de estrutura física pré-moldado, lajotas, areia e pedra

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder às unidades ou atividades já implantadas, em projeto ou em fase de implantação, mediante encargos ou condições a serem estipuladas, a venda subsidiada ou doação de estrutura física pré-moldado, lajotas, areia e pedra, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município, cujos critérios para concessão deverão ser regulamentos através de Decreto, observando as seguintes condições:

a) início das obras em até 90 (noventa) dias, após publicação da lei e conclusão das obras em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante avaliação de eventuais intempéries ou outra circunstância justificadora;

[...]

d) funcionamento ininterrupto pelo prazo de mínimo de até 04 (quatro) anos;

[...]

§ 4º - As empresas já beneficiadas com a doação de estrutura física pré-moldados, lajotas, areia e pedra, efetuados pelo Município e que ainda não se adequaram com a utilização do bem e com a geração de empregos terão um prazo de 06 (seis) meses contados da aprovação da presente lei para iniciarem suas atividades e comprovarem as obrigações descritas nas letras "b a d" do artigo 11 desta lei, sob pena de terem que restituir aos cofres do Município, no prazo de 90 (noventa) dias contados da notificação de descumprimento da obrigação, os valores gastos com a aquisição da estrutura doada, devidamente atualizado e acrescido de juros legais."

"Art. 15 –

[...]

e) funcionamento ininterrupto pelo prazo de mínimo de até 04 (quatro) anos;

§ 5º - A transmissão da posse do imóvel dar-se-á na assinatura da escritura pública de compra e venda ou doação com encargos, sendo que a liberação definitiva somente será concedida após comprovação do funcionamento ininterrupto descrito na alínea "e" deste artigo e da quitação integral do preço do imóvel, em caso de venda subsidiada, e implantação do empreendimento.

[...]

§ 7º - Decorrido o prazo mínimo de funcionamento ininterrupto, e ainda cumpridos os encargos estabelecidos e as obrigações previstas no instrumento de alienação de imóvel, a área ficará livre e desembaraçada, podendo ser transferida ou vendida sempre com autorização do Município, vedada a pratica de especulação imobiliária."

"Art. 18 - Nas hipóteses previstas no caput do Art. 15, o imóvel não poderá ser objeto de direito real de garantia para fins de financiamento durante o prazo de até 04 (quatro) anos, contados do início das atividades, para o caso de doação, e, no caso de venda subsidiada até a data da efetiva quitação do valor prestado a título de incentivo, devendo tais condições constarem obrigatoriamente do título de doação ou venda do imóvel, e ser averbada na matrícula do mesmo junto ao Serviço de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:239838EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1280/2013

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A LEILA CRISTINA NEVES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - SUPRIMIDO.

Art. 2º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a LEILA CRISTINA NEVES FERREIRA, inscrita no CPF/MF nº 938.562.029-00, uma área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 11, da Quadra nº 01, localizado no Parque Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações.

LOTE 11:

NORDESTE: confronta-se com o Lote 12, numa extensão de 134,93 metros;
SUDESTE: confronta-se com os lotes 06 e 07, numa extensão de 66,17 metros;
SUDOESTE: confronta-se com o lote 02, numa extensão de 134,91 metros; e
NOROESTE: confronta-se com o prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, numa extensão de 54,38 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1095/2010, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 3º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município à cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de dez (10) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010.
Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 5º. A empresa beneficiada deverá no prazo de 60(sessenta) dias apresentar ao Município documentos comprobatórios de sua regular constituição.

Art. 6º - Os documentos mencionados no artigo anterior deverão ser enviados pelo Executivo ao Legislativo, para ciência.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:580E646B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 85/2013

Decreto nº 85/2013 de 18/10/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n.º 044/2012 de 19/12/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.122.0017.2.101. Manutenção dos Processos Administrativos
3.3.90.39.00.00 01076 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....24.000,00

Total da Suplementação.....24.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será utilizado como recurso, a anulação parcial das seguintes dotações:

17 Saneamento
17.001 Administração Geral
17.001.17.122.0017.2.101. Manutenção dos Processos Administrativos
3.3.90.14.00.00 01076 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
3.3.90.33.00.00 01076 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....8.000,00
3.3.90.36.00.00 01076 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA....2.000,00
3.3.90.47.00.00 01076 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....4.000,00

Total da anulação.....24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JAGUAPITÃ, em 18 de outubro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:F4B93251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO SMS Nº 02/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL - PR, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485 de 03.06.1987 e,
Considerando o artigo 37, parágrafo 3°, inciso I da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;
Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS n° 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;
Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – ParticipaSUS (Portaria GM/MS n° 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema único de Saúde – SUS;
Considerando o disposto no Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual n° 777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizado pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal n° 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;
Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;
Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apoiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei n° 8.080/90,
RESOLVE:
Art. 1º: Definir os principais objetivos da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria de Estado da saúde do Paraná;
b) atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações e denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;
c) contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Estado e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;
d) implementar as Ouvidorias Regionais de Saúde para assessorar o processo de implantação e/ou implementação das Ouvidorias Municipais de Saúde;
e) estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em Saúde;
f) implementar políticas de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pelo SUS.
Art. 2°: Estabelecer as atribuições da Ouvidoria Estadual do SUS:
a) receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentados por cidadãos;
b) formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;
c) acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
d) organizar e prover as condições necessárias a realização de capacitações junto aos Ouvidores Regionais e Municipais de Saúde;
e) promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;
f) apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria.
Art. 3º: As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:
a) característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;
b) não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e /ou acompanhada de prova documental.

Parágrafo primeiro: será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.
Parágrafo segundo: as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, fone/fax, internet, no site www.saude.pr.gov.br no link Ouvidoria, através do formulário disponível no Sistema OuvidorSUS.
Art. 4°: O (a) Ouvidor(a), mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.
Art. 5°: O (a) Ouvidor(a) e toda sua equipe deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade, e ética.
Art. 6: O (a) Ouvidor(a), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.
Art. 7°: Os prazos de resposta ao cidadão serão:
Urgente – até 15 dias
Alta – até 30 dias
Média – até 60 dias
Baixa – até 90 dias.
Art. 8°: Para auxiliar no desempenho de suas funções, a Ouvidoria terá uma equipe mínima composta de:
- 01 (um) Ouvidor (a)
Art. 9°: A Ouvidoria contará com a seguinte estrutura física:
- 01 sala para Ouvidor(a)
Art. 10º: É dever dos dirigentes e servidores da Instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.
Art. 11º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LARANJAL 17 DE OUTUBRO DE 2013.

DAIANE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Laranjal - PR

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:CBCFB3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 321/2013

O Senhor JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

1- Designar a servidora municipal ADELICE OLIVEIRA COSTA, portadora do CPF n. 018.575.591-77, Servente desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder como Ouvidor da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal – Pr.
2- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr, em 17 de outubro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:42AEC32B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2013 - PR
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 62/2013
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação: 51/2013
	Data do Processo: 02/10/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 51/2013
b) Licitação Nr.: 26/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/10/2013
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA USO DA FROTA MUNICIPAL

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003826 - BOLANHO PNEUS	1	0,0000	4.548,00
- 003828 - COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A	5	0,0000	54.554,00
- 003974 - COPAL COMERCIO DE PNEUS E ASSESSORIOS LTDA	8	0,0000	89.080,00
- 003973 - GONÇALES E MENDES LTDA	9	0,0000	22.777,00
- 003304 - MODELO PNEUS LTDA	1	0,0000	6.920,00
- 002595 - PNEUS INGA LTDA	1	0,0000	2.640,00
	25		180.519,00

Lobato, 18 de Outubro de 2013.

_____
FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E33BD645

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 27/2013 - PR
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo: 63/2013
	Processo de Licitação: 52/2013
	Data do Processo: 02/10/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 52/2013
b) Licitação Nr.: 27/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/10/2013
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003306 - AFONSO PNEUS LTDA	4	0,0000	20.408,00
- 003977 - M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP.	5	0,0000	26.300,00
- 003541 - RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA	14	0,0000	25.026,00
	23		71.734,00

Lobato, 18 de Outubro de 2013.

_____
FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B16ECF5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – ME, CNPJ: 11.565.492/0001-89.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantidades, conforme estipulado nas cláusulas III, V, 5.6 e VI do Contrato 011/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REAJUSTES
I – DAS QUANTIDADES: A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada em **R$ 6.969,75 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9F7B6FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES – ME, CNPJ: 03.517.560/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantidades, conforme estipulado nas cláusulas III, V, 5.6 e VI do Contrato 013/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REAJUSTES
I – DAS QUANTIDADES: A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada em **R$ 509,00 (quinhentos e nove reais).**
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FFF9DE5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 004/2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde do município de Mallet/ Pr em reunião ordinária com os conselheiros realizada em 04 de outubro 2013, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, o qual regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde.

RESOLVE:

Art. 1°- Criar a**Comissão de Orçamento e Finanças**, com a seguinte composição:
Usuários:Associação dos moradores da Ronda (Hilda Panhir); Associação dos moradores do Vicinal 2 (Firmina Lidia Przybysz);
Profissionais da Saúde(Beatriz Tomal, Miguel Carlos Kosisnki);
Gestor(Rafaela Turek).

Comissão de Assistência à Saúde:

Usuarios: Representantes da Terceira Idade (Amélia do Carmo);
Representantes das escolas (Osmarin Koloda);
Profissionais da Saúde (Jorge Luiz Link);
Gestor (Erlete M. S. de L. Bileski);
Prestador de Serviços (Maredy Abib);

Art. 2°- A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 10 de outubro de 2013.

_____
Presidente do CMS

HOMOGOLO a Resolução nº 004/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mallet, no uso de suas competências legais.

_____
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:02A7C679

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 1134 2013

LEI Nº 1134/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.000,00 (sessenta um mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
412	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.14	10.000,00
413	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.14	1.000,00
414	1000	02.03.04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS	3.3.90.14	5.000,00
415	1000	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO.	3.3.90.14	5.000,00
416	1000	02.05.20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA	3.3.90.14	1.800,00
417	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.3.90.14	1.000,00
418	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.14	30.000,00
419	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.14	2.000,00
420	1744	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.14	1.000,00
421	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.3.90.14	3.000,00
422	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.90.14	1.200,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte dotação discriminada abaixo, no valor total de R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais) .

06	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	4.4.90.52	10.000,00
45	1000	02.03.99.999.0999.2.007	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	9.9.99.99	47.200,00
152	1000	02.05.20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA	3.3.90.30	1.800,00
177	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	4.4.90.52	1.000,00
324	1744	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	1.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.073/2012 – LDO para o exercício de 2013 e lei nº. 975/2009 – PPA para os exercícios de 2010-2013.

ART. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de Outubro de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:3C42AFD8

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 375 2013 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 375/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1134/2013.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.000,00 (sessenta um mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
412	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.14	10.000,00
413	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.14	1.000,00
414	1000	02.03.04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS	3.3.90.14	5.000,00
415	1000	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO.	3.3.90.14	5.000,00
416	1000	02.05.20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA	3.3.90.14	1.800,00
417	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.3.90.14	1.000,00
418	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.14	30.000,00
419	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.14	2.000,00
420	1744	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.14	1.000,00
421	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.3.90.14	3.000,00
422	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.90.14	1.200,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte dotação discriminada abaixo, no valor total de R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais) .

06	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	4.4.90.52	10.000,00
45	1000	02.03.99.999.0999.2.007	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	9.9.99.99	47.200,00
152	1000	02.05.20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA	3.3.90.30	1.800,00
177	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	4.4.90.52	1.000,00
324	1744	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	1.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.073/2012 – LDO para o exercício de 2013 e lei nº. 975/2009 – PPA para os exercícios de 2010-2013.

ART. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de Outubro de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:0BF40C6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2013

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 058/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda – CNPJ n.º 00.593.476/0001-83.
OBJETO: Aquisição de Doses de Sêmen Bovino para incentivo a Bacia Leiteira do Município de Paula Freitas – PR.
VALOR Total da Licitação: R$ 16.500,00.
PRAZO DE ENTREGA: em ate 05 dias após emissão da requisição.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31-12-2014
DOTAÇÃO: 1101 20.606.0018.2.041 3.3.90.32.00.00.00.00.1000 – Assistência ao Pequeno Produtor Rural.

Paula Freitas, 18 de outubro de 2013.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:A40B935E

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 050/2013

REF: LICITAÇÃO N.° 059/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2013
OBJETO: Aquisição de Materiais para Ampliação de Rede de Água na Localidade de Ronda Jararaca, deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
BIAZUS & CIA LTDA - EPP
Item Classificado
05.
Valor Total do Item: R$ 3.570,00 (Três Mil quinhentos e setenta Reais).
URSULA WALDRAFF – EPP
Itens Classificados
01,02,03,04 e 06.
Valor Total dos Itens: R$ 3.036,00 (Três Mil e trinta e seis Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 6.606,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E SEIS REAIS).

Paula Freitas, 18 de outubro de 2013.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:155386C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 067/2013

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2013

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitações, torna público que se fará realizar no dia 28 de novembro de 2013, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo Técnica e Preço.

Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover/divulgar serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral.
Dotação: 0301 04.122.0004.2.004 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07.0 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração.
Valor total previsto da Licitação: R$ 120.000,00
Legislação: Leis n.º 8.666/1993, 4.680/65 e 12.232/2010 e suas alterações

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado diretamente com a Comissão de Licitações.

Paula Freitas, 18 de outubro de 2013.

RODOLFO LOTH JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:65E5C1DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: SERVELO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, com sede na Rua Orlando Peruci, 422 – casa 01 – Santa Felicidade - Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.032.653/0001-27. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de **construção de uma UNIDADE DE SAÚDE, na Rua Gilberto Nascimento, s/nº. – Planta Araçatuba, neste município**, com área total construída de 485,20 m², em cumprimento ao CONVÊNIO nº. 070/2012, firmado entre Município de Piraquara e Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem-DER. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.185.724,27 (Hum milhão, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses, a contar da Ordem de Serviços
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A1314320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 03 – PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/13

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de estudo de concepção da rede de drenagem urbana para subsidiar futuros projetos executivos de engenharia no Município de Piraquara.

Data da Abertura: 23 de outubro de 2013, às 14 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 18 de outubro de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:24B05AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2013

O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, quem tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços funerários para o uso no auxílio a munícipes carentes do município de Piraquara, pelo período de 12(doze)meses, que a sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta de preços foi ADIADA. A nova data de abertura será oportunamente divulgada, respeitando-se o prazo legal exposto na lei 10520/2002.
Valor Máximo Global estimado: R$ 77.080,34 (Setenta e sete mil, oitenta reais e trinta e quatro centavos)
Motivo : necessidades de reavaliação das disposições técnicas do edital.

Piraquara, 18 de outubro de 2013

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:D72D1131

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO.4141/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR Tiago Alves, RG: 8.621.921-2 /PR CPF: 052.924.629-50, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Apoio aos Eventos Educacionais **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Educação, a contar 15/10/2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de Outubro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A3F9E3CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE NULIDADE DE LICITAÇÃ

PROCESSO N. 123/2013

PREGÃO 46/2013

Silvio Antonio Damaceno, Prefeito Municipal de Prado Ferreira-PR, no uso de suas atribuições e objetivando atender interesse público, realizando maiores e aprofundados estudos acerca da Aquisição de Ônibus para Transporte de Pacientes Destinado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Prado Ferreira. Conforme Convênio19.23.2013.0039 - SEDU/PARANACIDADE- PAM, torna público a nulidade do Pregão nº. 46/2013, por haver divergências na descrição do item referente ao objeto acima citado. O qual será refeito e publicado em momento oportuno.

Prado Ferreira- PR,16 de Outubro de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9C1A131C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RATIFICAÇÃO Nº 61

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
61/2013

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, JANTAR EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*
Contratada: EDVALDO A.F.ROCHA & CIA LTDA. 80.855.547/0001-08
AV PARANÁ, 920 - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Jaguapitã/PR
EDVALDO APARECIDO FERREIRA ROCHA
573.138.069-49
Valor*: R$ 2.075,00 (Dois Mil e Setenta e Cinco Reais).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	370	03.002.04.122.00042-010	0
2013	390	03.002.04.122.00042-010	510
2013	400	03.002.04.122.00042-010	511

Prado Ferreira, 30/09/2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:611AD44A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RATIFICAÇÃO Nº 62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
62/2013

Objeto: *AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PELA OCORRÊNCIA DE COLISÃO ENTRE VEÍCULO DE TERCEIRO E VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*
Contratada: JOB DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 05.240.289/0001-30
RUA SEIMU OGUIDO, 40 - CEP: 86075140 - BAIRRO: JD. PAULISTA CIDADE/UF: Londrina/PR
Valor*: R$ 3.200,30 (Três Mil e Duzentos Reais e Trinta Centavos).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2470	07.002.12.361.00112-058	0
2013	2480	07.002.12.361.00112-058	103
2013	2540	07.002.12.361.00112-058	0
2013	2550	07.002.12.361.00112-058	103

Prado Ferreira, 15/10/2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DDDB16A7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RATIFICAÇÃO Nº63

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
63/2013

Objeto: *ALUGUEL DE LOCAL COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA INSTALAÇÃO DE 20 MÁQUINAS, PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE AUXILIAR DE COSTURA, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*
Contratada: DERLI RODRIGUES DE MOURA
300.845.129-20
RUA SÃO PAULO, 280 CASA - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Prado Ferreira/PR
Valor*: R$ 1.341,00 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1980	06.001.08.244.00102-047	0

Prado Ferreira, 15/10/2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:625966DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Smart Point Ltda-Me.
OBJETO: Aquisição de 07(sete) relógios pontos, com atendimento em até 50 usuários, com a instalação dos mesmos, sendo 06(seis) para a secretaria de saúde e, 01(um) para o prédio da Prefeitura municipal.
VALOR TOTAL: R$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2013.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:5D2C8969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Andrei Ernani Freitas&Cia Ltda.
OBJETO: Aquisição de 4.500(quatro mil e quinhentos) kits de doces destinados ao evento "Projeto Criança Feliz".
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2013.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo para entrega imediata do objeto.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:1F76A581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Sinco - Sinalização E Comunicação Industria E Comercio Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa (material e mão de obra) para a prestação de serviços de sinalização e pinturas de vias centrais da cidade com execução em até 12(doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 96.867,00 (noventa e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais), sendo o valor mensal de R$ 8.072,25 (oito mil setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2013.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo para entrega imediata do objeto.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:9C7F777E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 108/2013

*SÚMULA: "DECLARA PONTO FACULTATIVO"***.**

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 246 da Lei Municipal nº 1318/2002, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro, que consagra o dia 28 de outubro como Dia do servidor Público,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado como ***Ponto Facultativo***, o dia ***28 de outubro de 2013.***
Parágrafo único - Não haverá expediente nos setores da Prefeitura, com exceção serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 16 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D17BD922

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 109/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2367, de 17de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 4.343,45 (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação**	
003	**Depto. de Estrutura e Funcionamento**	
1236100031.071	**Adquirir/Desapropriar Terreno**	

	para/Construir U.E. Fundamental	
4.4.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	4.343,45

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 4.343,45 (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação**	
003	**Depto. de Estrutura e Funcionamento**	
1236100031.004	**Construir e Ampliar Unidades de Ensino Fundamental**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	4.343,45

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E1267367

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2365/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI N.º 1963-PPA, DE 20/11/2009, ALTERADA PELAS LEIS Nº 1993/2010, Nº 2009/2010, Nº 2015/2010, Nº 2027/2010, Nº 2032/2010, Nº 2039/2010, Nº 2046/2010, Nº 2053/2010, Nº 2064/2010, Nº 2075/2010, Nº 2086/2011, Nº 2095/2011, Nº 2100/2011, Nº 2112/2011, Nº 2128/2011, Nº 2140/2011, Nº 2143/2011, Nº 2149/2011, Nº 2160/2011, Nº 2172/2011, Nº 2186/2011, Nº 2202/2012, Nº 2229/2012, Nº 2245/2012, Nº 2251/2012, Nº 2265/2012, Nº 2270/2012, Nº 2275/2012, Nº 2284/2012, Nº 2295/2013, Nº 2304/2013, Nº 2319/2013, Nº 2329/2013, Nº 2337/2013, Nº 2347/2013 E Nº 2362/2013".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o Anexo, de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 1963, de 20 de novembro de 2009, que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2010 à 2013, alterada pelas Leis nº 1993-PPA, de 26/02/2010, nº 2009-PPA, de 29/04/2010, nº 2015-PPA, de 06/05/2010, nº 2027-PPA, de 04/06/2010, nº 2032-PPA, de 24/06/2010, nº 2039-PPA, de 19/08/2010, nº 2046-PPA, de 16/09/2010, nº 2053-PPA, de 27/10/2010, nº 2064-PPA, de 18/11/2010, nº 2075-PPA, de 17/12/2010, nº 2086-PPA, de 10/02/2011, nº 2095-PPA, de 13/03/2011, nº 2100-PPA, de 28/04/2011, nº 2112-PPA, de 20/05/2011, nº 2128-PPA, de 17/06/2011, nº 2140-PPA, de 14/07/2011, nº 2143-PPA, de 21/07/2011, nº 2149-PPA, de 16/09/2011, nº 2160-PPA, de 14/10/2011, nº 2172-PPA, de 18/11/2011, nº 2186-PPA, de 09/12/2011, nº 2202-PPA, de 03/02/2012, nº 2229-PPA, de 20/04/2012, nº 2245-PPA, de 31/05/2012, nº 2251-PPA, de 21/06/2012, nº 2265-PPA, de 26/07/2012, nº 2270-PPA, de 09/08/2012, nº 2275-PPA, de 05/10/2012, nº 2284-PPA, de 31/10/2012, nº 2295-PPA, de 11/01/2013, nº 2304-PPA, de 07/03/2013, nº 2319-PPA, de 17/05/2013, nº 2329-PPA, de 13/06/2013, nº 2337-PPA, de 12/07/13, nº 2347-PPA, de 12/09/2013 e nº 2362-PPA, de 11/10/ 2013, dando nova redação ao anexo, que passa a fazer parte integrante da referida Lei, referente a:
VI – Resumo metas das ações.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.
Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1963/2009 e suas alterações.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos a que se refere a presente Lei estão disponíveis nos sites: leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D438EF50

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2366/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI N.º 2260-LDO, DE 13/07/2012, ALTERADA PELAS LEIS Nº 2276/2012, Nº 2296/2013, Nº 2305/2013, Nº 2318/2013, Nº 2330/2013, Nº 2338/2013, Nº 2348/2013 E Nº 2363/2013".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2260, de 13 de julho de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2013 - LDO e dá outras providências, alterada pelas Leis nº 2276, de 05 de outubro de 2012, nº 2296, de 11 de janeiro de 2013, nº 2305, de 07 de março de 2013, nº 2318, de 17 de maio de 2013, nº 2330, de 13 de junho de 2013, nº 2338, de 12 de julho de 2013, nº 2348, de 12 de setembro de 2013 e nº 2363, de 11 de outubro de 2013, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.
Art. 2º - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de trata o Artigo 11 da Lei nº 2260/2012 e suas alterações.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.
Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2260/2012 e suas alterações.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos a que se refere a presente Lei, estão disponíveis nos sites: leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:073BAB7A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2367/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Milton José Paizani, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 4.343,45 (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação**	
003	**Depto. de Estrutura e Funcionamento**	
1236100031.071	**Adquirir/Desapropriar Terreno para/Construir U.E. Fundamental**	
4.4.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	4.343,45

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 4.343,45 (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação**	
003	**Depto. de Estrutura e Funcionamento**	
1236100031.004	**Construir e Ampliar Unidades de Ensino Fundamental**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	4.343,45

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1DE91E9B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 033/2013

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATO

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Sentença Judicial, Autos nº 0004298-18.2010.8.16.0146 e em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2007, convoca o Senhor **Hélio Becker da Cruz, inscrição nº 000898, aprovado em 18º lugar, para o cargo de Motorista B,** já convocado pelo Edital nº 031, 12 de novembro de 2009, para comparecer no dia 21 de outubro de 2013 (segunda-feira), a partir das 08horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito a rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro.

O não comparecimento do acima convocado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro PR, 16 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:42AA15F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 110/2013

SÚMULA: "APROVA O REGULAMENTO PARA O 10º CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 058, de 22 de novembro 1995, que instituiu o Concurso de Decoração Natalina,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica aprovado o regulamento para o 10º Concurso de Decoração Natalina, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 18 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

REGULAMENTO

10º CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE RIO NEGRO

Art. 1º - O presente Regulamento institui normas para o 10º Concurso de Decoração Natalina de Rio Negro, criado pelo decreto n.º 058, de 22 de novembro de 1995.

CAPÍTULO I
Dos objetivos

Art. 2º - O concurso de Decoração Natalina realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Negro tem por objetivos:
I – Reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo;
II – Estimular a criatividade da comunidade, entidades e empresas, segmentos organizados, arquitetos, decoradores, artistas plásticos e associações diversas;
III – Apoiar as manifestações da cultura popular;
IV – Tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas.

CAPÍTULO II
Do concurso

Art. 3º - Poderão participar do concurso proprietários ou moradores de imóveis residenciais e estabelecimentos comerciais existentes no Município.

Parágrafo único – O concurso será dividido em duas categorias:
I – Residencial;
II – Comercial.
Art. 4º - O responsável pela inscrição compromete-se com a segurança relativa à parte elétrica e estrutural dos ornamentos.
Art. 5º - Só poderão participar do concurso, imóveis situados no Município de Rio Negro, previamente inscritos, conforme este Regulamento.
§ 1º - O tema da decoração deverá ser de conotação com o Natal.
§ 2º - O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante.
§ 3º - O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo de inscrição e de início do julgamento.
§ 4º - Informações ou dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone: (47) 3643-7664- Secretaria de Cultura e Turismo de Rio Negro.

CAPÍTULO III
Das inscrições

Art. 6º - As inscrições serão aceitas até o dia 06 de dezembro de 2013.
Parágrafo único – Para participar, os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada na Secretaria de Cultura e Turismo de Rio Negro.
Art. 7º - As inscrições deverão ser feitas por categoria, da seguinte forma:
I – Categoria Residencial: pelo morador do imóvel;
II – Categoria Comercial: pelo encarregado de divulgação da empresa (vitrinistas, arquitetos, decoradores, artistas plásticos, etc.) ou pelo responsável do estabelecimento.
§ 1º - Na ficha de inscrição deverá constar o nome do responsável pela decoração.
§ 2º - Cabe aos participantes providenciar a inscrição dentro do prazo e prover o material necessário à decoração.
§ 3º - Os membros da Comissão Julgadora não poderão participar do concurso.

CAPÍTULO IV
Da comissão julgadora

Art. 8º - A Comissão Julgadora designada através de Ato do Poder Executivo será composta de três membros.
§ 1º - O trabalho dos membros da Comissão Julgadora será considerado serviço relevante, não remunerado.
§ 2º - Para seu desempenho a Comissão julgadora poderá contar com a colaboração e apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
§ 3º - Todas as decisões da Comissão julgadora serão irrecorríveis.
Art. 9º - Fica assegurada à Comissão julgadora o direito de suspender o Concurso, no todo ou em parte, sem que disto caiba recurso.

CAPÍTULO V
Do julgamento

Art. 10 – O julgamento será realizado através da Comissão Julgadora, formada por três membros designada pela Prefeitura Municipal de Rio Negro.
Art. 11 – Será avaliada a decoração externa, com notas de 0 a 5 a cada um dos seguintes critérios, cuja somatória de pontos será o resultado final do participante:
I – originalidade e criatividade;
II – Harmonia e estética do conjunto;
III – Iluminação;
IV – Cores e formas;
V – Impacto visual diurno e noturno;
VI – Utilização de material reciclável.
Art. 12 – O julgamento será feito por categorias.
Art. 13 – Todos os inscritos receberão certificado de participação
Art. 14 – A visitação para o julgamento ocorrerá no período de 09 a 13 de dezembro de 2013.

CAPÍTULO VI
Da premiação

Art. 15 – Além de troféus e certificados, os três primeiros colocados de cada categoria receberão premiação em dinheiro, da seguinte forma:
- 1º colocado – R$ 1.500,00
- 2º colocado – R$ 900,00
- 3º colocado – R$ 600,00
Art.16 - A premiação será no dia 14 de dezembro, local Praça João Pessoa às 19 horas.
Parágrafo único: Os vencedores deste Concurso na Categoria Comercial deverão apresentar ao Departamento Financeiro da Secretaria de Cultura e Turismo, cópia do Contrato Social da Empresa com a sua última alteração se houver e o número da conta corrente bancária em nome da Empresa participante. Para a Categoria Residencial deverá também, apresentar o número da conta corrente bancária em nome do vencedor.

CAPÍTULO VII
Das disposições gerais

Art. 17 – As despesas decorrentes com a execução do 10º Concurso de Decoração Natalina de Rio Negro correrão por conta da dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
07.03 – Departamento de Ação Cultural
Principal – 242
3.3.90.31.01 – Premiações Culturais
Dotação: 1605
Valor total: R$ 6.000,00

Art. 18 – A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 05 de janeiro de 2013.
Art. 19 – O custo dos materiais e da montagem da decoração das vitrines ficará a cargo de cada participante
Art. 20 – As vitrines não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação que será do dia 09 a 13 de dezembro de 2013.
Art. 21 – Os responsáveis pelos imóveis e vitrines vencedoras autorizam os organizadores do concurso a usar imagem, nome e som em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados, inclusive na internet, sem qualquer ônus aos promotores do concurso.
Art. 22 – A simples inscrição e participação neste concurso implicam no total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.
Art. 23 – Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora.
Art. 24 – O presente regulamento estará disponível no site www.rionegro.pr.gov.br e na sede da Prefeitura, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Rio Negro, 18 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:964B1DE4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 471/2013

Concede Abono de Permanência à servidora CARMEN BERENICE TABORDA LENZ.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 010/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **15 de outubro de 2013**, à servidora **CARMEN BERENICE TABORDA LENZ**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração "C", portadora do RG nº 481.835 – SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 905.914.969-00, **abono de permanência**, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC n. 41/2003.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, inciso II, da CF/1988.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2013.

Rio Negro, 17 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1879026C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
5ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2013

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 20 de outubro de 2013, **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para atendimento em clínica por profissionais habilitados,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de Serviços Realização de Exames de Ultrassonografia conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Código SUS	Procedimento	Valor Unitário
02.05.02.003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	**R$ 24,20**
02.05.02.004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	**R$ 37,95**
02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	**R$ 24,20**
02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	**R$ 24,20**
02.05.02.007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	**R$ 24,20**
02.05.02.008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	**R$ 24,20**
02.05.02.009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	**R$ 24,20**
02.05.02.010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	**R$ 24,20**
02.05.02.011-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	**R$ 24,20**
02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	**R$ 24,20**
02.05.02.013-5	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	**R$ 24,20**
02.05.02.014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	**R$ 24,20**
02.05.02.016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	**R$ 24,20**
02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	**R$ 24,20**

Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 20 de setembro 2013.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:E763BEBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 292/2013 - MODALIDADE – PREGÃO N° 90/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Combustíveis.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	25.000	l	Etanol	1,790	Penkal e Novacki Ltda
2	140.000	l	Gasolina comum	2,660	Ideal Guapo Ltda

Rio Negro, 17 de outubro de 2013

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:FE8270EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 282/2013 - MODALIDADE – PREGÃO N° 87/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Peças para Trator

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	8	un	Parafuso sextavado - 19M7331 - para Trator John Deere 5705	3,20	Tranorte Sistemas Mecanizados Ltda.
2	1	un	Rolamento esfera CH11553 - para Trator John Deere 5705	162,00	Tranorte Sistemas Mecanizados Ltda.
3	6	un	Filtro de combustível DQ24057 - para Trator John Deere 5705	40,10	Tranorte Sistemas Mecanizados Ltda.
4	2	un	Elemento filtro DQ59138 - para Trator John Deere 5705	94,00	Tranorte Sistemas Mecanizados Ltda.
5	2	un	Elemento filtro DQ59139 - para Trator John Deere 5705	75,35	Tranorte Sistemas Mecanizados Ltda.
6	1	un	Rolamento M804206 - para Trator John Deere 5705	181,32	Tranorte Sistemas Mecanizados Ltda.
7	1	un	Junta R113799 - para Trator John Deere 5705	17,52	Tranorte Sistemas Mecanizados Ltda.
8	1	un	Anel R113804 - para Trator John Deere 5705	11,02	Tranorte Sistemas Mecanizados Ltda.
9	2	un	Arruela R113898 - para Trator John Deere 5705	15,02	Tranorte Sistemas Mecanizados Ltda.
10	4	un	Arruela R113901 - para Trator John Deere 5705	5,10	Tranorte Sistemas Mecanizados Ltda.
11	1	un	Porta - Planetários R113902 - para Trator John Deere 5705	1.600,00	Tranorte Sistemas Mecanizados Ltda.
12	1	un	Porta Planetários R113903 - para Trator John Deere 5705	1.800,00	Tranorte Sistemas Mecanizados Ltda.
13	1	un	Junta R113910 - para Trator John Deere 5705	19,00	Tranorte Sistemas Mecanizados Ltda.
14	1	un	Peneira R128746 - para Trator John Deere 5705	480,00	Tranorte Sistemas Mecanizados Ltda.
15	2	un	Coroa R134963 - para Trator John Deere 5705	728,00	Tranorte Sistemas Mecanizados Ltda.
16	2	un	Eixo R138246 - para Trator John Deere 5705	226,00	Tranorte Sistemas Mecanizados Ltda.
17	4	un	Pinhão R230469 - para Trator John Deere 5705	480,30	Tranorte Sistemas Mecanizados Ltda.
18	1	un	Vedação RE173318 - para Trator John Deere 5705	36,00	Tranorte Sistemas Mecanizados Ltda.
19	4	un	Filtro óleo RE45864 - para Trator John Deere 5705	120,00	Tranorte Sistemas Mecanizados Ltda.
20	6	un	Filtro de óleo RE59754 - para Trator John Deere 5705	39,00	Tranorte Sistemas Mecanizados Ltda.
21	6	un	Filtro de combustível RE62419 - para Trator John Deere 5705	62,50	Tranorte Sistemas Mecanizados Ltda.

Rio Negro, 17 de outubro de 2013

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:3AE101CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 280/2013 - MODALIDADE – PREGÃO N° 85/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Relógios Ponto.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2	un	Relógio Ponto Digital para controle de ponto de funcionários	2.100,00	EDMILSON EMILIO KAIPERS - ME - LABTEEL

Rio Negro, 17 de outubro de 2013

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:7423AE25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2013

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 12 DE NOVEMBRO DE 2013, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES ANÁTOMO-PATOLÓGICOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 10 de outubro de 2013.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:9A17E0D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e entrega dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 05/11/2013. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 18 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:A775AAAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e entrega dos Envelopes: Até as 14h00min do dia 05/11/2013. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 18 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:7F4610EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e entrega dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 06/11/2013. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 18 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:E63218FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 06/11/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 18 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:3896006F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2013
CONVÊNIO Nº 275/2013 – SEDS/FIA/SEIL/CEDCA/PR

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA EDIFICAÇÃO DA "CASA DE PASSAGEM", BAIRRO ESTAÇÃO NOVA.** PRAZO: 04 (quatro) meses. PREÇO MÁXIMO: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **ENTREGA DOS ENVELOPES**: Data: **13/11/2013** Protocolo até as **08:30 h.**

ABERTURA DOS ENVELOPES**: 09:00 horas.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 18 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:FCF18962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LENIR RODRIGUES, BAIRRO BOM JESUS.** PRAZO: 04 (quatro) meses. PREÇO MÁXIMO: 184.970,64 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos). **ENTREGA DOS ENVELOPES**: Data: **13/11/2013** Protocolo até as **08:30 h.** ABERTURA DOS ENVELOPES**: 11:00 horas.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 18 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:FA152B2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2013
CONVÊNIO PAC 204365

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, 980,40m².** PRAZO: 09 (nove) meses. PREÇO MÁXIMO: 509.677,94 (quinhentos e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos). **ENTREGA DOS ENVELOPES**: Data: **13/11/2013** Protocolo até as **08:30h. –** ABERTURA DOS ENVELOPES**: às 14:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 18 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:54A66C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2013
CONVÊNIO PAC 204612

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA DE ESPORTES, 627,00m².** PRAZO: 09 (nove) meses. PREÇO MÁXIMO: 184.838.33(cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos). **ENTREGA DOS ENVELOPES**: Data: **13/11/2013** Protocolo até as **08:30h. –** ABERTURA DOS ENVELOPES**: às 16:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 18 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:49FA0FBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 175 – PROCESSO N° 325/2013

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Nissan March, placa AVH 4538. **PROPONENTE:** Globo Nissan Paraná Comércio de Veículos Ltda. **CNPJ**: 14.268.497/0002-19. **VALOR:** R$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 18 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:D4D1BEC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 042/2013

OBJETO: Contratação da Federação para realização do Campeonato Paranaense de Velocross 2013. INTERESSADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO CNPJ: 76.659.572/0001-49. JUSTIFICATIVA: Única entidade com direitos exclusivos de apoio técnico e profissional para a realização deste tipo de modalidade esportiva. VALOR TOTAL: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 17 de outubro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:6FF8129E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA 09/2013

Revoga o Ato da Mesa 08/2013 de 23 de setembro de 2013.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Ato da Mesa 08/2013 de 23 de Setembro 2013 que Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento/Programa da Câmara Municipal de Rolândia, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em conformidade com a Lei Orçamentária nº 3581/2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rolândia, aos 24 de Setembro de 2013.

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

RODRIGO LEOCARDIO JORGE
Primeiro Secretário

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:0F8CB177

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N. 7270/2013

Regulamenta a forma de cálculo das horas extras do servidor público municipal; A proibição de pagamento de horas extras aos ocupantes de cargos em comissão e aos servidores que exerçam função gratificada e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 86 da Lei Complementar n.º 55/2011, na qual Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Municipais;

CONSIDERANDO as constantes divergências perante o departamento de recursos humanos desta municipalidade, com relação à forma de cálculo das horas extras do servidor público municipal;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 009/2013 do Ministério Público Paranaense, solicitando seja cessado o pagamento de horas extras aos ocupantes de cargos comissionados e servidores que exerçam função gratificada, bem como a observância do disposto no art. 87 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 55/2011;

CONSIDERANDO o relatório final dos trabalhos da Comissão Especial da "Saúde", realizada pela Câmara Municipal de Rolândia (PR).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 55/2011 "Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Municipais" e demais legislações atinentes a espécie.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o departamento de recursos humanos, obrigado calcular as horas-extras na sua proporção de horas, sempre mediante média aritmética, encontrando o valor por hora do servidor, utilizando como base de cálculo o vencimento base mensal, incluindo-se vantagens concedidas à título permanente, desprezando-se, contudo, quaisquer vantagens transitórias, conforme tabela exemplificativa abaixo:

Vencimento Mensal	Horas Mensais	Valor Vencimento Hora	Adicional 50% ou 100%	Valor a Pagar Hora
A	B	C	D	E
R$	Nº. de Hr.s	A/B	50 ou 100 % de C	(C+D)
				= R$

Art. 2º. Fica determinado a todas as Secretarias Municipais, a observância do disposto no art. 87 e respectivos parágrafos da Lei Complementar nº 55/2011, devendo o cumprimento de labor extraordinário ser precedido de autorização da chefia imediata, que justificará o fato, sob pena de responsabilização pessoal do correspondente Secretário.

Parágrafo único: Caso sejam permitidos serviços extraordinários de segunda à sexta-feira, para atender situações excepcionais e temporárias e desde que observado o caput deste artigo, as horas extras apuradas serão direcionadas ao banco de horas do respectivo servidor.

Art. 3º. Fica vedado o pagamento de horas extras aos ocupantes de cargos em comissão, bem como aos servidores que exerçam função gratificada.

Art. 4º. Fica determinado a Secretaria de Administração para que realize de forma pormenorizada o levantamento de todos os servidores que percebam adicionais de insalubridade e periculosidade, providenciando a realização de perícia técnica nos respectivos ambientes de trabalho, para que se verifique se o servidor faz *jus* ao recebimento dos aludidos adicionais.

Parágrafo único: Até o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, fica suspenso a partir de 01 de novembro de 2013, o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade a todos os servidores.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:9F6E0CC1

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 293/2013

EDITAL Nº 293/2013
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 059/2011 e suas modificações e considerando o contido nos Editais N° 291/2013 e 292/2013 resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.
2. As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.
3. A relação dos candidatos considerados inaptos ou ausentes, que por conseqüência, estão eliminados deste Processo Seletivo, na forma do disposto no item 15 do Edital N° 001/2011, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 16 de Outubro de 2.013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL 293/2013			
CANDIDATOS APTOS			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
17	10904588	MARIA JOSE DE ALMEIDA DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL
43	10901380	MARIA CONCEICAO DA FONSECA	AGM-A SERVIÇO DE COPA E COZINHA

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:1C2B4464

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7265/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 53.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236600082.040 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	Fonte	Valor
1912	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	20.000,00
1926	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	3.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 – FUNDEB

Dotação	1236500086.044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil	Fonte	Valor
2048	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101	10.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
18 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	1312200142.070 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3608	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	20.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1339200082.042 – Atividade de Manutenção das Bibliotecas Públicas	Fonte	Valor
1956	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	23.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10 – FUNDEB

Dotação	1236100086.043 – Manutenção das Atividades do FUNDEB - Fundamental	Fonte	Valor
2020	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101	10.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
18 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	1339200142.072 – Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura	Fonte	Valor
3695	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	20.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Outubro em **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09.12.366.00082.040	3.1	000	Outubro	23.000,00
08.10.12.365.00086.044	3.1	101	Outubro	10.000,00
14.18.13.122.00142.070	3.1	000	Outubro	20.000,00
TOTAL				53.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09.13.392.00082.042	3.1	000	Outubro	23.000,00
08.10.12.361.00086.043	3.1	101	Outubro	10.000,00
14.18.13.392.00142.072	3.1	000	Outubro	20.000,00
TOTAL				53.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:A0ACA56C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7266/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 131.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei de n °3538/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), artigo 19°, parágrafo único, e em especial a Lei nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**, para reforço de dotações

constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412600042.014 – Manutenção das Atividades de Tecnologia de Informática	Fonte	Valor
548	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	1545200072.030 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Fonte	Valor
1101	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	30.000,00
Dotação	**2678200072.032 – Conservação de Vias Urbanas**	**Fonte**	**Valor**
1269	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	6.000,00

16 – SECRETARIA MUN. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
21 – DIR. DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO

Dotação	0412200162.075 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3839	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	15.000,00

17 – SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	0412200172.078 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3930	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	50.000,00
3938	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	10.000,00
Dotação	**1545200172.082 – Manutenção dos Serviços de Limpeza**	**Fonte**	**Valor**
4081	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	10.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABINETE
01 – DIRETORIA DO GABINETE

Dotação	0412200022.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Fonte	Valor
36	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	30.000,00
Dotação	**0412400022.005 – Manutenção do Sistema de Controle Interno**	**Fonte**	**Valor**
184	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	30.000,00
193	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIR. DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	2781100112.061 – Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
3121	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	70.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Outubro em **R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
04.04.04.126.00042.014	3.1	000	Outubro	10.000,00
07.08.15.452.00072.030	3.1	000	Outubro	30.000,00
07.08.26.782.00072.032	3.1	000	Outubro	6.000,00
16.21.04.122.00162.075	3.1	000	Outubro	15.000,00
17.22.04.122.00172.078	3.1	000	Outubro	60.000,00
17.22.15.452.00172.082	3.1	000	Outubro	10.000,00
TOTAL				131.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01.04.122.00022.002	3.1	000	Novembro	30.000,00
02.01.04.124.00022.005	3.1	000	Novembro	31.000,00
11.15.27.811.00112.061	3.1	000	Novembro	70.000,00
TOTAL				131.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:41DF7C41

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7272/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 30.500,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei de n °3538/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), artigo 19°, parágrafo único, e em especial a Lei nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABINETE
01 – DIRETORIA DO GABINETE

Dotação	0412200022.003 – Serviços de Alistamento Militar	Fonte	Valor
107	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00

03 – PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
03 – DIR. DE PROCESSOS E PARECERES JURÍDICOS

Dotação	0206200032.008 – Manutenção do Gabinete do Procurador	Fonte	Valor
271	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412500052.019 – Manutenção das Atividades de	Fonte	Valor

	Controle Tributário Mobiliário e Imobiliário		
794	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	1545200072.030 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Fonte	Valor
1117	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	2.000,00
Dotação	**2060600072.031 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais**	**Fonte**	**Valor**
1180	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	2.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1459	3.1.90.09 – SALÁRIO - FAMÍLIA	104	3.000,00
Dotação	**1339200082.042 – Atividade de Manutenção das Bibliotecas Públicas**	**Fonte**	**Valor**
1992	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	4.500,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	1030100092.045 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
2117	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	5.000,00
Dotação	**1030100092.046 – Manutenção das Unidades básicas de Saúde**	**Fonte**	**Valor**
2139	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	000	1.000,00
2142	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	303	7.000,00
Dotação	**1030500092.051 – Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**	**Fonte**	**Valor**
2645	3.1.90.09 – SALÁRIO - FAMÍLIA	000	1.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIR. DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	2781100112.061 – Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
3134	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	2.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABINETE
01 – DIRETORIA DO GABINETE

Dotação	0412200022.003 – Serviços de Alistamento Militar	Fonte	Valor
100	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00

03 – PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
03 – DIR. DE PROCESSOS E PARECERES JURÍDICOS

Dotação	0206200032.008 – Manutenção do Gabinete do Procurador	Fonte	Valor
278	3.1.90.46 – AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	000	1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05 – COORDENADORIA GERAL

Dotação	0412500052.019 – Manutenção das Atividades de Controle Tributário Mobiliário e Imobiliário	Fonte	Valor
773	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	000	1.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	1545200072.030 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Fonte	Valor
1096	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	000	1.000,00
1110	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00
Dotação	**2060600072.031 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais**	**Fonte**	**Valor**
1162	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	000	1.000,00
1167	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	1.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09 – DIRETORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

Dotação	1236100086.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
1489	3.1.90.46 – AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	104	3.000,00
Dotação	**1339200082.042 – Atividade de Manutenção das Bibliotecas Públicas**	**Fonte**	**Valor**
1988	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	000	4.000,00
1999	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	500,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	1030100092.045 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
2125	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	5.000,00
Dotação	**1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**	**Fonte**	**Valor**
2167	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00
2177	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	303	7.000,00
Dotação	**1030500092.051 – Atividades de vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**	**Fonte**	**Valor**
2667	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIR. DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	2781100112.061 – Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
3116	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	000	1.000,00
3119	3.1.90.09 – SALÁRIO - FAMÍLIA	000	1.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Outubro em **R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01.04.122.00022.003	3.1	000	Outubro	1.000,00
03.03.02.062.00032.008	3.1	000	Outubro	1.000,00
05.05.04.125.00052.019	3.1	000	Outubro	1.000,00
07.08.15.452.00072.030	3.1	000	Outubro	2.000,00
07.08.20.606.00072.031	3.1	000	Outubro	2.000,00
08.09.12.361.00086.037	3.1	104	Outubro	3.000,00
08.09.13.392.00082.042	3.3	000	Outubro	4.500,00
09.11.10.301.00092.045	3.1	000	Outubro	5.000,00
09.11.10.301.00092.046	3.1	000	Outubro	1.000,00
09.11.10.301.00092.046	3.1	303	Outubro	7.000,00
09.11.10.305.00092.051	3.1	000	Outubro	1.000,00
11.15.27.811.00112.061	3.1	000	Outubro	2.000,00
TOTAL				30.500,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01.04.122.00022.003	3.1	000	Novembro	1.000,00
03.03.02.062.00032.008	3.1	000	Novembro	1.000,00
05.05.04.125.00052.019	3.1	000	Novembro	1.000,00
07.08.15.452.00072.030	3.1	000	Novembro	2.000,00
07.08.20.606.00072.031	3.1	000	Novembro	2.000,00
08.09.12.361.00086.037	3.1	104	Novembro	3.000,00
08.09.13.392.00082.042	3.3	000	Novembro	4.000,00
08.09.13.392.00082.042	4.4	000	Novembro	500,00
09.11.10.301.00092.045	3.1	000	Novembro	5.000,00
09.11.10.301.00092.046	3.1	000	Novembro	1.000,00
09.11.10.301.00092.046	3.1	303	Novembro	7.000,00
09.11.10.305.00092.051	3.1	000	Novembro	1.000,00
11.15.27.811.00112.061	3.1	000	Novembro	2.000,00
TOTAL				30.500,00

Art. 5º - Fica revogado o Decreto n° 7264/2013.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:0DB54524

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7268/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

- Fica o Departamento de Tributação e Cadastro autorizado a proceder o Cancelamento dos Tributos referente aos contribuintes conforme a tabela abaixo, devido à prescrição**.**

Requerimento:	Tributo e exercício:	Contribuinte:	CPF nº:	Localização:
456/2013	IPTU dos anos de 1994 a 1997	Marie Youssef Sassine	783.369.539-49	Av: Esplanada, 535
3560/2013	IPTU dos anos de 1997 a 1999	Moacir Honório da Silva	036.412.919-37	Rua Antenor Ferri, 305
4660/2013	IPTU do ano de 2007	Cristiane Aparecida Farinha	042.591.969-28	Rua José Policarpo de Gouveia, 170

- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Outubro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C8925F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013

Objeto: Credenciamento dos médicos.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Eugênia Pessôa Ferraz dos Santos e membros as Senhoras Edcyr Iankoski Betanim e Viviane Mayumi Nishida, comunica que após analisarem os documentos e a proposta classificou os participantes conforme tabela abaixo:
Sendo desclassificados os seguintes proponentes, por deixarem de apresentar alguns documentos, quais sejam:

Claudia Queiroz Barbosa - certidão negativa de débitos
Débora Franchini de Almeida - certidão negativa de débitos
Edvaldo Barbosa de Souza - declaração que cumpre os requisitos esta endereçada a Sec. Mun. de Apucarana
João Jorge Nascif - copia do CPF / RG
Jose Vicente Haber Garcia – copia do CPF / RG
Nilza Xavier de Oliveira Fancisconi – Comprovante de PIS/PASEP
Regis Augusto da Silva – PIS/PASEP - certidão negativa de débitos
Rodrigo Martins Torres - PIS/PASEP - certidão negativa de débitos
Suzan Muraoka – Comprovante de PIS/PASEP

Estando credenciados os seguintes proponentes conforme tabela a seguir:

Classificação	Nome	Especialidade
1º	Tatianna Felix Perazolo	Clinico Geral
2º Empate	Abílio Manuel Honório da Silva	Clinico Geral
2º Empate	Aurélio Jorge Abdala	Clinico Geral
1º	Vanessa Sarto Soares Bergamasco	Ginecologista e Obstetra
2º	Rogher Felipe Mendes Czekalski	Ginecologista e Obstetra
3º	Rodrigo Gervazoni Delanhezi	Ginecologista e Obstetra
4º	Andreza Lordani Mateus Venâncio	Ginecologista e Obstetra
1º	Aurélio Jorge Abdala	Ortopedista
1º	Sergio Luiz Rossi	Pediatra

Sendo desclassificados os seguinte proponentes, por não apresentar nenhum comprovante de título, ficando com nota (zero):
- Alexandre Zarati de Oliveira e
- Maryara Tribulato Garla.

Rolândia, 17 de outubro de 2013.

EUGÊNIA PESSÔA FERRAZ DOS SANTOS
Presidente

EDCYR IANKOSKI BETANIM
Membro

VIVIANE MAYUMI NISHIDA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2A008958

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA Nº 013/2013 – CHAMADA PÚBLICA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Eugênia Pessôa Ferraz dos Santos e membros os Senhores Rodirlei Azevedo Campi e José Augusto Liasch da Silva, comunica que após analisarem os documentos e a proposta classificou os participantes conforme tabela abaixo:

Item	Proponente	Valor unitário R$
1	COAFAS - COOPERATIVA SOLIDÁRIA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E TURISMO RURAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE DO PARANÁ	2,53
2		7,04
3		2,23
4		1,46
5		Não cotou
6		6,00
7		4,78
8		2,59
9		2,33
10		2,36
11		Não cotou
12		1,03
13		2,00
14		Não cotou
15		5,56
16		4,38
17		4,38
18		4,38
19		1,10
20		Não cotou

Rolândia, 17 de outubro de 2013.

EUGÊNIA PESSÔA FERRAZ DOS SANTOS
Presidente

RODIRLEI AZEVEDO CAMPI
Membro

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:87EFAF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de serviços de desentupimento.

Em razão do parecer jurídico referente ao pedido de impugnação interposto pela empresa Patrícia Vietze-ME, fica o pregão supracitado suspenso por tempo indeterminado.

Dê-se ciência aos interessados.

Rolândia, 18 de Outubro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:390AEDA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 164/2013

Concede Férias ao servidor que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado, resolve e;

D E C R E T A
Art. 1º Fica concedida 30 de férias ao servidor **JOSE LUIZ MONTEIRO,** lotado no Departamento de Administração, Mat. Pat. E Rec. Humanos, referente ao período aquisitivo compreendido de 16/12/2011 a 15/12/2012.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 18 de outubro de 2013 a 17 de novembro de 2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E772C569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO NOVA ABERTURA PREGÃO 58-13

NOVA DATA DE ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2013

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público NOVA DATA DE ABERTURA, do Pregão Presencial para Contratação de instituição financeira, publica ou privada, para a prestação de serviços com exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos e similares, dos servidores da administração pública municipal de Sapopema, incluindo o Fundo de Previdência Municipal, durante o prazo estipulado no edital. A abertura dos envelopes ficou marcada para ás 09:30 hs do dia 31/10/2013 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr, na Av, Manoel Ribas, 818-centro. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 hs às 11:30 hs das 13:00 hs às 16:00 hs, como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383 ou e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema-Pr, 18 de outubro de 2013

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:468F26A5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 171/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 840/2012.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0016-2010		MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SERVIÇOS URBANOS E RURAL		
540	3390.36.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0012-2014		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
700	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	15.000,00
701	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				**35.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0012-2015		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1000	4490.52.00.00	01104	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0012-2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE		
1211	3390.30.00.00	31140	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 840/2012.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0012-2015		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
820	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
860	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	5.000,00
880	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

06.001	EDUCAÇÃO
12.361.0012-2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

740	3390.33.00.00	01104	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0012-2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE		
1180	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
Total da Unidade				**7.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0012-2020		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRE ESCOLAR		
1270	3190.11.00.00	01103	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
1280	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
1290	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	6.000,00
Total da Unidade				**33.000,00**

Excesso de Arrecadação

132501050216 – Receita Aplic. Financ.Manutenção Educ. Infantil – Apoio a Creches	690,18
172135990100 – Manutenção Educação Infantil – Apoio a Creches	14.309,82
Total da Unidade	**15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 14 de outubro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E29A08BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2013

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano 2013, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 054/2013, Processo de Registro de Preços nº. 040/2013, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 e demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, equipamentos e material de consumo para manutenção, conservação dos prédios e órgão municipais, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2013, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo menor preço por item.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOSE ANTONIO ALVES SANTOS ME, CNPJ: 04.970887/0001-00, situada a Av. Sete de setembro, s/n, centro – Iguatu PR, CEP: 85423000, neste ato representada por seu proprietária Sr. Jose Antonio Alves do Santos CPF: , e RG: 13C/3.712.666/SESP-SC, à saber:

ITEM	QTD	V. UNIT	ITEM	QTD	V. UNIT	ITEM	QTD	V. UNIT	ITEM	QTD	V. UNIT
1	10	8,56	49	250	26,45	100	30	0,97	150	10	1,02
2	30	33,89	50	10	2,26	101	5	11,16	151	30	18,8
3	10	19,06	51	10	4,12	102	4	26,73	152	30	1,56
4	10	1,58	52	6	10,85	103	4	15,63	153	10	4,12
5	10	1,1	53	20	2,84	104	20	12,92	154	50	2,12
6	50	0,53	55	10	200,2	105	30	12,18	155	50	4,16
7	100	0,7	56	80	7,39	106	5	10,63	156	200	1,23
8	100	0,7	57	80	10	107	5	21,1	157	9	2,37
9	60	5,06	58	30	4,74	108	200	0,21	158	80	11,77
10	40	0,85	59	20	18,01	109	100	1,06	159	150	36,63
11	2	18,07	60	30	1,76	110	500	0,59	160	150	27,62
12	20	8,52	61	30	2,24	111	30	68,33	161	10	8,9
13	3	12	62	50	1,69	112	100	69,51	162	15.000	0,67
14	20	9,32	63	20	1,29	113	5	11,99	163	10	50,59
15	300	86	64	150	0,89	114	5	2,63	164	20	147,62
16	50	8,82	65	10	1,97	115	5	2,22	165	30	39,39
17	300	0,18	66	2	8,68	116	10	3,19	166	20	221,63
18	10	10,74	67	10	8,72	117	10	3,19	167	5	58,27
19	20	6,85	68	10	6,41	118	5	67,63	168	20	31,03
20	20	7,37	69	10	6,96	119	5	15,62	169	10	47,06
21	20	9,73	70	40	45,92	120	20	135,87	170	5	7,72
22	10	4,71	71	10	8,27	121	100	7,72	171	50	7,13
23	20	3,66	72	50	2,17	122	9	10,51	172	40	5
24	10	5,7	73	2	11,72	123	30	7,71	173	40	5,32
25	10	8,71	74	10	2,62	124	80	24,56	174	10	31,63
26	10	13,33	75	10	3,13	125	10	2,09	175	30	13,59
27	20	13,85	76	1.000,00	2,19	126	5	3,07	176	30	3,32
28	10	4,58	77	1.000,00	1,28	127	5	3,18	177	2	21,24
29	2	17,95	78	50	4,37	128	5	13,83	178	10	14,07
30	5	4,38	79	30	3,47	129	10	13,88	179	100	18,02
31	300	0,12	80	2	13,29	130	10	16,95	180	20	11,72
32	20	8,98	81	200	14,13	131	5	18,62	181	40	15,76
33	5	4,67	82	150	11,29	132	80	2,61	182	40	28,99
34	10	8,55	83	40	18,5	133	800	1,19	183	10	35,59
35	20	11,58	84	150	3,13	134	35	3,29	184	150	9,74
36	800	2,16	85	80	0,43	135	18	4,38	185	80	12,06
37	30	23,51	86	20	2,69	136	5	3,07	186	30	43,46
38	80	13,44	87	50	11,77	137	18	10,49	187	10	101,46
39	400	9,22	88	100	28,76	138	8	8,06	188	50	8,49
40	10	15,03	89	100	4,82	139	18	13,9	189	50	4,07
41	50	2,45	90	5	11,8	140	15	4,37	190	5	14,5
42	80	9,44	91	4	12,02	141	30	6,37	191	50	15,93
43	150	15,53	92	10	1,19	142	150	2,87	192	15	5,84
44	5	3,83	93	5	3,88	143	30	3,09	193	70	24,02
45	5	4,01	94	30	1,41	144	20	1,5	194	150	6,34
46	2	4,4	95	20	1,18	145	10	19,19	195	100	21,92
47	2	5,66	96	2.000,00	1,46	146	30	6,09	196	10	63,6
48	30	7,4	97	50	1,42	147	500	2,67	197	500	2,65
49	250	26,45	98	50	1,06	148	300	4,17			
50	10	2,26	99	40	5,26	149	300	4,92			

10 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Dotação Orçamentária nº:
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00.00, 03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.30.00.00,
03.002.04.122.0002.2008.3.3.90.30.00.00, 04.001.04.123.0002.2010.3.3.90.30.00.00,
05.001.10.301.0003.2011.3.3.90.30.00.00, 05.001.10.301.0004.2015.3.3.90.30.00.00,
06.001.12.361.0006.2023.3.3.90.30.00.00, 06.001.12.361.0006.2024.3.3.90.30.00.00,
06.001.12.365.0006.2029.3.3.90.30.00.00, 06.002.13.392.0007.2033.3.3.90.30.00.00,
06.003.27.812.0003.1034.3.3.90.30.00.00, 06.003.27.812.0011.2035.3.3.90.30.00.00,
07.001.15.451.0008.1036.3.3.90.30.00.00, 07.001.15.451.0008.1037.3.3.90.30.00.00,
07.001.15.451.0008.2039.3.3.90.30.00.00, 07.001.15.452.0008.2041.3.3.90.30.00.00,
08.001.18.541.0010.1048.3.3.90.30.00.00, 08.001.20.606.0012.1051.3.3.90.30.00.00,
09.001.08.244.0014.2056.3.3.90.30.00.00, 09.002.08.241.0014.2057.3.3.90.30.00.00,
09.002.08.243.0015.2058.3.3.90.30.00.00, 09.002.08.244.0014.2061.3.3.90.30.00.00,
Contas Patrimoniais nº. 170, 300, 440, 510, 550, 700, 710, 1070, 1120, 1130, 1140, 1420, 1430, 1440, 1590, 1650, 1700, 1770, 1780, 1790, 1800, 1860, 1930, 2050, 2150, 2360, 2430, 2460, 2650,
16 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da Ata.
17 - Para constar que foi lavrado á presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, e pelo Sr. José Antonio Alves dos Santos qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE IGUATU
Contratante

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:846D1DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2013

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº114/2013-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Aviamentos Tricolândia Ltda

OBJETO: Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual aquisição de material têxtil e material de consumo, (tecido, renda, forro poliester, voal, gorgurinho, franzidor, percal, lençol, algodão, toalha, atoalhado, barbante, fralda, edredon, travesseiro, fio overlock, linha, entretela plástica, plastico transparente, argola, tubo, suporte colonial, ziper, napa, espuma, fibra manta, flocos de espuma, soft brush light, soft lancy liso, blackout plástico laminado e cobertor), conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	TECIDO PARA GUARDANAPOS 100% ALGODÃO NA COR BRANCA COM 70 CM DE LARGURA.	TM	METRO	40	3,15	126,00
15	TECIDO TIPO BRIM PROFISSIONAL PESADO, SEJA 3 X 1 COM 260 G/M2, VERDE EM 100% ALGODÃO, COM 1,60 M DE LARGURA.	PARANATEX	METRO	100	10,95	1.095,00
19	TECIDO ALGODÃO ALVEJADO, EM 100% ALGODÃO COM 1,60 M DE LARGURA.	ESTAMPARIA	METRO	100	7,25	725,00
20	ALGODÃO CRU FINO, EM 100% ALGODÃO, COM 1,50 M DE LARGURA.	SISA	METRO	100	5,50	550,00
21	TOALHA DE ROSTO 45 X 80 CM, 100% ALGODÃO	ESTILOTEX	UNID	800	5,55	4.440,00
23	ATOALHADO DE MESA 1,40 LARGURA 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER	ESTAMPARIA	METRO	400	4,45	1.780,00
24	BARBANTE APOLO 4/6 100% ALGODÃO 700 GRAMAS	CIANORTE	UN	300	9,60	2.880,00
25	BARBANTE COLORIDO 4/6 85% ALGODÃO COM 450 METROS	CIANORTE	UNID	200	10,00	2.000,00
29	TRAVESSEIRO DE 40 X 60 CM EM FIBRA COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO	ALTEMBURG	UN	70	8,75	612,50
35	PLASTICO TRANSPARENTE COM 1,40 M DE LARGURA GROSSO	ESTRELA	METRO	100	6,40	640,00
42	NAPA COMPOSTA POR POLICLORETO DE VINILA-REFORÇO 100% POLIÉSTER	ESTRELA	METRO	200	14,90	2.980,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.828,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 09 de outubro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CIBELE HANNUN GODOY NAGAO
Aviamentos Tricolândia Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:39E9C869

